



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE MAIO DE 2016.

**ALTERA O INCISO XXVII DO ART. 20
DA RESOLUÇÃO Nº 07 DE 11 DE
JUNHO DE 2013.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso XXVII, do art. 20, da Resolução nº 07/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 – É expressamente proibido:

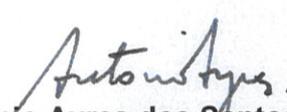
(...)

XXVII – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais de Itajaí, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 25 de maio de 2016.


Eng. Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí